



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Vista Alegre do Prata/RS
Secretaria Municipal Da Administração

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE/PORTAL DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA.

2. FUNDAMENTAÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na locação de espaço (hospedagem e backups), suporte técnico e manutenção do código fonte seguido as normas do TCE – Tribunal de Contas do Estado, treinamentos e ajustes necessários no website oficial do Executivo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Justifica-se pela necessidade de garantir a implantação de novo site, contemplando hospedagem, treinamento e licenciamento do mesmo, compreendendo a instalação da ferramenta em um endereço oficial, bem como, os dados iniciais e acesso aos usuários e as configurações básicas iniciais. Aulas expositivas sobre todas as funcionalidades e recursos do sistema através de videoaulas. Com hospedagem em servidor de alta disponibilidade com tráfego de 100 GB/mês, dois núcleos de processamento e sistema de backup. Englobando na mensalidade as funcionalidades de licenciamento, suporte, manutenção, assistência remota, novas versões e abertura de chamado técnico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Constituem obrigações da empresa contratada, além das demais previstas na Minuta de Contrato ou dele decorrentes: Executar, com seus próprios recursos ou, quando necessário, mediante a contratação de terceiros, todos os serviços relacionados com o objeto do Contrato a ser assinado, de acordo com as especificações estipuladas pela Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Prata; Utilizar profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade de atendimento na elaboração dos serviços objeto do Contrato, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior; Nos casos de subcontratação de terceiros, a empresa contratada permanecerá responsável por todas as obrigações contratuais assumidas com a Prefeitura; Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições exigidas no contrato; Cumprir toda a legislação federal, estadual e municipal pertinente e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa; Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados; Manter, por si, por seus prepostos e subcontratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	OPÇÃO	QUANTIDADE	UNITÁRIO R\$
01	Contratação De Empresa Para Desenvolvimento E Manutenção Do Site/Portal Do Município De Vista Alegre Do Prata, Contendo: * Implantação: -Configuração Básica E Assistência Inicial; -Treinamento Por Vídeo Aulas; -Serviço De Migração. *Licenciamento: -Manutenção; - Melhorias Evolutivas; -Suporte E Monitoramento; -Hospedagem. Conforme Anexo I	Mensal	12	449,00
			TOTAL	5.388,00

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado mediante pesquisa de mercado, sendo como critério o de menor valor para contratação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

O valor da aquisição será de R\$ **5.388,00** (cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais), conforme pesquisa realizada. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá de dotação orçamentária da secretaria Municipal da Administração.

Vista Alegre do Prata, 20 de junho de 2023.

JONAS MENECHINI
Sec. Da Administração

